



PROCESSO N.º 555/04

PROTOCOLO N.º 8.221.446-1

PARECER N.º 109/05

APROVADO EM 18/03/05

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARANAENSE -
CENTPAR

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação da Autorização de Funcionamento do Curso Técnico
em Prótese Dentária – Área Profissional: Saúde.

RELATORA: ROSI MARIANA KAMINSKI

I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n.º 1942/2004-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho Estadual de Educação, o expediente acima de interesse do Centro de Educação Profissional Paranaense – CENTPAR do Município de Curitiba que por sua Direção solicita renovação de autorização de funcionamento do Curso Técnico em Prótese Dentária – Área Profissional: Saúde.

2 – Da Instituição de Ensino

O CENTPAR – Centro de Educação Profissional Paranaense CENTPAR situado à Rua Dr. Pedrosa, n.º 253, Centro, no Município de Curitiba tem como entidade mantenedora o Centro Paranaense de Formação Técnica – CENTPAR.

Com base no Parecer n.º 255/01-CEE a Instituição foi credenciada para a oferta de Educação Profissional.

3 – Dados do Curso

Habilitação Profissional: Técnico em Prótese Dentária

Área Profissional: Saúde

Carga Horária: 1320 horas

Regime de Matrícula: por disciplina

Regime de Funcionamento: as aulas serão ministradas de segunda a sexta-feira, nos turnos manhã, tarde e noite.

Período de Integralização: mínimo de 24 meses e máximo de 5 anos

Modalidade de Oferta: Presencial



PROCESSO N° 555/04

4 – Plano de Capacitação Docente

A instituição criou um comitê de capacitação formado por professores com pós graduação *latu sensu* e *stricto sensu* em educação para manterem um programa de capacitação continuada para os docentes, além disso a instituição financia cursos para treinamento de seus docentes quando previstos pela coordenação.

5 – Justificativa

Segundo dados do Conselho Regional de Odontologia apenas 5% dos profissionais inscritos no CRO-PR são técnicos em prótese dentária o que comprova a demanda no mercado para absorver novos profissionais, além disso mais de 60% dos profissionais atuantes não cursaram cursos profissionalizantes já que por muito tempo o CRO exigiu apenas a comprovação do exercício para conferir o registro profissional. Vale ressaltar ainda que somente em Curitiba formam-se 380 novos cirurgiões dentistas por ano, e que muitos dos jovens que estudam em faculdades no interior do estado são residentes na capital e retornam após a colação de grau, o que aumenta a necessidade de cumprir a demanda deste mercado que cresce ano a ano. Realizamos a inclusão de mais uma disciplina na matriz, a PPP III, pois identificamos a necessidade do mercado em profissionais mais qualificados na área.

6 – Objetivos

- Suprir a demanda de mão de obra qualificada na área de Prótese Dentária;
- habilitar profissionais Técnicos em prótese dentária com capacidade de pensamento e criativos;
- preparar o educando para continuar aprendendo e adaptar-se as novas condições de trabalho e para compreensão dos fundamentos científicos e tecnológicos dos processos produtivos, relacionados a teoria com a prática.

7 – Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O profissional será capaz de confeccionar os aparatos protéticos odontológicos, além de avaliar as possibilidades técnicas da realização do trabalho e gerenciar Laboratório de Prótese Dentária. O profissional deve ter a consciência da importância do seu ofício para a sociedade e o compromisso de buscar requalificação constante. Deverá ter a competência de se relacionar com o Cirurgião – Dentista e com sua equipe de trabalho dentro do laboratório de prótese dentária.



PROCESSO N° 555/04

8 – Requisitos de Acesso

O aluno deve ter cumprido o ensino médio ou poderá cursar o curso técnico em prótese dentária concomitantemente ao ensino médio, desde que esteja matriculado e freqüentando a 2.ª série do ensino médio e que conclua estes cursos também de maneira concomitante. A Instituição também poderá lançar mão de teste seletivo caso a procura para o curso seja maior que a oferta.

9 – Critérios de Aproveitamento e Experiências Anteriores

A Instituição poderá fazer o aproveitamento de experiências anteriores em cursos técnicos, cursos de nível básico e experiência profissional através de avaliação realizada por banca de professores que irá avaliar as competências adquiridas por aquele aluno e definir em que etapa o aluno poderá se matricular.

10 – Critérios de Avaliação da Aprendizagem

Os alunos serão avaliados em cada módulo por critérios estabelecidos pela Instituição de ensino previstos em seu regimento escolar. O estabelecimento deverá ofertar formas de recuperação dos conteúdos curriculares, podendo ser desenvolvidos através de projetos especiais, cursos de férias, cursos de finais de semana ou outros mecanismos propostos.

A escola poderá dispensar o aluno de cursar determinadas disciplinas em que seja comprovado domínio pleno das competências e habilidades requeridas, criando, para tanto mecanismos institucionais que devem constar no regimento escolar.

As avaliações terão peso de 0 a 10 e deverão ser de no mínimo de 1 (uma) por mês em cada disciplina.

Os alunos considerados hábeis serão aqueles que atingirem aproveitamento de 70% (setenta por cento) das competências e habilidades desenvolvidas pelo curso em cada módulo.

11 – Articulação com o Setor Produtivo

Convênios com consultórios dentários a fim de encaminharem à instituição trabalhos de pacientes para que se possa realizar o estágio supervisionado na própria Instituição. (Convênios anexos às folhas 426 a 431-CEE).



PROCESSO N° 555/04

12 – Plano de Avaliação do Curso

O Curso será avaliado mensalmente pelo alunos, realizando pesquisas e com os professores com questionários, analisados graficamente. Com os laboratórios e consultórios dentários para direcionamento e melhorias.

13 – Organização Curricular

O currículo do Curso Técnico em Prótese Dentária do CENTPAR está organizado em cinco módulos e o estágio supervisionado. O 1.º módulo é composto de disciplinas básicas que irão fornecer aos alunos os fundamentos da profissão. Os quatro próximos módulos fornecerão ao aluno as competências e as habilidades necessárias para o desenvolvimento na confecção das peças protéticas dentárias. Essas competências e habilidades serão desenvolvidas de forma progressiva, módulo a módulo até o 5.º módulo. No Estágio Supervisionado o curso tem o objetivo de inserir o aluno dentro da realidade do dia a dia da profissão de maneira mais intensa.

A carga horária do curso totaliza 1200 horas, as quais serão dadas em 22 meses, posterior a esse período será ofertado o Estágio Supervisionado com carga horária de 120 horas e 2 meses de duração. De acordo com o decreto n.º 2208/97, artigo 8º, parágrafo 3º, o aluno poderá concluir todos os módulos do curso no prazo máximo de 5 anos, a partir do término de 1º módulo.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 555/04

MATRIZ CURRICULAR
TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA



PROCESSO N° 555/04

14 – Plano de Estágio

No estágio supervisionado, o aluno realizará trabalhos que terão como destino a cavidade bucal dos pacientes. Para isso o CENTPAR firmou convênios com clínicas odontológicas e cirurgiões que enviarão moldes de seus pacientes para a escola, onde nossos alunos confeccionarão as próteses dentárias sob a supervisão do professor.

O intuito é trabalhar com a situação real do dia a dia da profissão com os mesmos critérios e prazos de um laboratório comercial. O Estágio Supervisionado ocorrerá somente após o término dos 5 módulos, pois dessa maneira o aluno terá competências necessárias para realizar qualquer trabalho durante seu estágio.

15 – Certificação

Concluídos os 03 (três) primeiros módulos, será concedido ao aluno um Certificado de Auxiliar em Prótese Dentária. Após a conclusão do conjunto dos 05 módulos do Curso, do Estágio Supervisionado, nos casos do aluno ter concluído o Ensino Médio, este obterá um Diploma de Técnico em Prótese Dentária.

16 – Corpo Docente

A relação dos docentes indicados para o Curso consta do ANEXO I deste Parecer.

17 – Recursos Físicos e Materiais

Os Recursos Físicos e Materiais estão descritos às folhas 59 a 65-CEE.

18 – Comissão Verificadora

Foi emitido laudo técnico favorável a autorização de funcionamento do referido Curso, pela Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 392/04 do NRE de Curitiba do qual integrou Técnicos Pedagógicos das SEED e do NRE e o Especialista Neilor Vanderlei Kleinubing, Enfermeiro com Curso de Metalocerâmica para Iniciantes conforme estabelece o Artigo 10 da Deliberação n.º 02/00-CEE.

Em 09 de novembro de 2004, o processo foi convertido em diligência junto à SEED e retorna agora a este Conselho através do ofício n.º 2786/04-GS/SEED.



PROCESSO N° 555/04

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 92/04-DEP/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Prótese Dentária - Área Profissional: Saúde e votamos pela renovação da autorização de funcionamento do Curso Técnico, com oferta concomitante e para egressos do Ensino Médio, do Centro de Educação Profissional Paranaense – CENTPAR mantido pelo Centro Paranaense de Formação Técnica – CENTPAR, credenciado com base no Parecer n.º 255/01-CEE.

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório com o prazo de validade de 03 (três) anos. (cf. Art. 10, Del. n.º 02/00-CEE).

A Instituição:

- a) poderá oferecer declaração de frequência e aproveitamento de cada módulo;
- b) poderá expedir Certificado de Qualificação Profissional em Nível Técnico de acordo com o que está definido no Plano de Curso ora aprovado;
- c) deverá exigir a confirmação de autenticidade do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, para que o Diploma tenha validade.

Outrossim, os procedimentos didáticos-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 14 de março de 2005.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por 14 votos favoráveis e 1 abstenção do Conselheiro Oscar Alves, a Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 18 de março de 2005.



PROCESSO Nº 555/04

ANEXO I

Estabelecimento: Centro de Educação Profissional Paranaense - CENTPAR

Município: Curitiba

Curso: Técnico em Prótese Dentária

Área Profissional: Saúde

Relação de Docentes

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Jean Carlos Santos	- Odontologia	- Direção - Prótese Fixa I, II e III - Prótese sobre Implante
Karla Monteiro Kuehne	- Pedagogia	- Coordenação Pedagógica
Simone de Freitas	- Pedagogia	- Coordenação Pedagógica
Roberley Araújo Assad	- Odontologia - Especialização em Odontopediatria - Mestra do em Odontologia	- Coordenação do Curso - Oclusão
Tadzio Henrique de Souza Chaves Martins	- Odontologia	- Coordenação de Estágio - Materiais de Prótese
Luiz Fabiano Casagrande	- Odontologia	- Equipamentos e Instrumentos
Tais Fabiane Dybas	- Odontologia - Técnico em Prótese Dentária	- Anatomia Dental
Eduardo Lopes Martins	- Medicina - Especialização em Gastroenterologia - Especialização em Cirurgia do Aparelho Digestivo e Cirurgia Geral - Mestrado em Clínica Cirúrgica	- Anatomia da Cabeça e do Pescoço
Claudia Manfredini Bassetti	- Economia - Técnico em Prótese Dentária	- Escultura Dental I e II
Marcelo Vieira de Araújo	- Técnico em Prótese Dentária	- Escultura Dental I e II
Herbert Koch Filho	- Odontologia - Especialização em Didática do Ensino Superior - Cursando Doutorado em Educação	- Prótese Total I, II e III
Bruno Kraft	- Odontologia - Técnico em Prótese Dentária - Cursando Especialização em Prótese Dentária	- Prótese Parcial Removível I, II e III
Giovana Terezinha Simão	- Educação Artística – Habilitação: Desenho - Técnico em Prótese Dental - Especialização em História da Arte. - Mestrado em Educação	- Estudos sobre Forma e Volume



PROCESSO N° 555/04

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Siddhartha Wrigshardt Silva	- Odontologia - Especialização em Ortodontia - Mestrado em Ortodontia	- Ortodontia I e II - Ortopedia
Juris Ferreira Santos	- Ciências Econômicas - Curso de Aperfeiçoamento em Recursos Humanos para Administração Pública	- Recursos Humanos e Financeiros
Joel Carneiro	- Administração - Educação Física	- Administração de Laboratório
Robson Fernando Santos	- Direito	- Ética e Legislação no Trabalho
Flávio Delai	- Técnico em Prótese Dentária	- Cerâmica